ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2786 de 11 de novembro de 2004.

Autoria: Cristóvão Vaz Tormin.

"Inclui no calendário oficial do município os festejos em Louvor à São Gaspar Bertoni".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Luziânia os Festejos em Louvor à São Gaspar Bertoni.

Art. 2º - A Festa acontecerá no âmbito municipal entre os dias 03 à 12 de junho na Comunidade São Gaspar Bertoni, localizada no Parque Estrela Dalva IV, neste município.

Art. 3º - A organização dos festejos em Louvor à São Gaspar Bertoni ficará a cargo da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus bem como da comunidade São Gaspar Bertoni.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo e a aplicabilidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, devendo o município adequar no orçamento as verbas necessárias à realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*